



LEI Nº 370/04, DE 15 DE ABRIL DE 2004.

*Anexo
Hospital*

Denomina de Anexo Dra. Maria da Graça Alves, o anexo do Hospital Maternidade Madalena Nunes e dá outras providências.

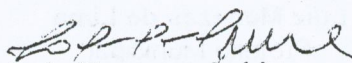
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de anexo Dra. Maria da Graça Alves, o anexo do Hospital Maternidade Madalena Nunes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Nunes de Menezes, em Tianguá, aos 15 de abril de 2004.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal